

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL 04/PPGA-2023**

**SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL**

PARA DISCIPLINAS DO CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO - 2º SEM/2023

O Programa de Pós-Graduação em Administração informa a abertura de processo seletivo para aluno especial em disciplinas eletivas do 2º semestre de 2023:

**1. INSCRIÇÃO:**

1.1 Período: 31 de julho a 07 de agosto de 2023.

1.2 Local: As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

1.3 Requisitos: O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar a documentação comprobatória digitalizada no site [siposg.furg.br](http://siposg.furg.br).

1.4 Documentação (a ser inserida nos anexos da ficha de inscrição eletrônica):

a) Cópia da carteira de identidade (formato pdf);

b) Cópia do diploma de graduação ou atestado de conclusão do curso (formato pdf);

c) Currículo Lattes (formato pdf), com documentos comprobatórios;

d) Carta de intenções, justificando a escolha e interesse em cursar a disciplina (formato pdf).

e) Pagamento da taxa de inscrição: O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado através de Guia de Recolhimento Único (GRU) simples, gerado no momento da inscrição (desabilitar o bloqueador de pop-up do navegador). O recolhimento da GRU deve ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

1.5 Valor: R\$ 100,00.

Atenção: O comprovante de pagamento de taxa de inscrição deverá ser enviado ao e-mail: [ppga.secretaria@furg.br](mailto:ppga.secretaria@furg.br) para a efetivação da inscrição até o dia 07/08/2023, às 22h. Para efeitos de isenções da taxa de inscrição, o candidato deve Declarar Vulnerabilidade socioeconômica com a indicação no Número de Identificação Social (NIS) correlato. Não haverá recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

**2. DAS VAGAS:**

Para o 2º semestre de 2023 serão oferecidas doze (12) vagas, conforme descrito no quadro abaixo.

O(a) candidato(a) poderá se inscrever apenas para uma disciplina, podendo indicar uma segunda opção, caso sobrem vagas. Candidatos(as) inscritos(as) em mais de uma disciplina como primeira opção serão automaticamente desclassificados(as) da seleção.

<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Cr.</b>	<b>Vagas</b>	<b>Professor</b>
<b>SEGUNDA</b>	8:35 11:25	Produção do Conhecimento Científico (presencial)	3	02	ANGÉLICA C. DIAS MIRANDA
<b>SEGUNDA</b>	14:20 17:10	Gestão da Inovação (online)	3	02	JORGE TELLO GAMARRA
<b>SEGUNDA</b>	18:00 19:40	Tópicos Especiais em Administração (online)*	1	02	GUILHERME COSTA WIEDENHOFT
<b>TERÇA</b>	14:20 17:10	Estratégia e Competitividade (presencial)	3	02	LÍVIA CASTRO D'ÁVILA
<b>QUINTA</b>	14:20 17:10	Sociedade, Estado e Mercado (online)	3	02	LUCAS SANTOS CERQUEIRA

\* TÓPICOS DE ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO I: as aulas ocorrerão a cada 2 semanas, das 18h às 19h40. O tópico da disciplina será “Cidades Inteligentes e Sustentáveis”.

Disciplinas online ocorrerão de forma remota, por meio de webconferência. Assim, os candidatos interessados em participar dessas disciplinas, na categoria de aluno especial, deverão possuir acesso à internet e computador para acessarem as aulas fora da FURG ou deverão utilizar os espaços físicos do PPGA no Campus Carreiros da FURG, os quais possuem computadores e acesso à Internet disponíveis aos alunos. As demais disciplinas serão ministradas presencialmente, no Campus Carreiros da FURG.

**Informações sobre a ementa das disciplinas podem ser obtidas no site [ppga.furg.br](http://ppga.furg.br).**

De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas, com deficiência e transgêneros (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Serão oferecidas 02 (duas) vagas para ações afirmativas. O/a candidato/a interessado em concorrer a uma das vagas do Programa de Ações Afirmativas deverá se autodeclarar negro, indígena, quilombola, com deficiência ou transgênero.

a) A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Heteroidentificação étnico-racial constituída pelos seguintes membros: Adriana Paola Paredes Peñafiel (ICEAC), Lucas Ortiz Porto (TAE) e Miriã Rodrigues Garcia (discente de pós-graduação).

b) O candidato indígena deve apresentar, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

c) As pessoas com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente.

d) O candidato Quilombola deve apresentar Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório.

e) A autodeclaração dos candidatos transgênero será confirmada pela Comissão de Identidade Transgênero constituída pelos seguintes membros: Luis Mahin Reis Domingues (discente de pós-graduação), Karina da Silva Molina (TAE), Camila Daiane da Silva (Escola de Enfermagem e CEP), Daiane Ferreira Acosta (Escola de Enfermagem) e Joanalira Carpes Magalhães (Instituto de Educação).

Os aprovados para as vagas reservadas para o PROAAf serão divulgados na lista geral dos classificados, no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Os candidatos não classificados para as vagas reservadas para o PROAAf concorrerão às vagas

da ampla concorrência. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

### 3. DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base em análise do **currículo** do candidato e da **carta de intenções** para cursar a disciplina pretendida, valendo 5,0 pontos cada critério. A seleção dos candidatos será realizada pelo docente responsável pela disciplina, com apoio dos docentes da Linha de Pesquisa.

#### 3.1 Critérios para Avaliação do “Curriculum Vitae”, modelo Lattes:

Formação:

	Item	Pontuação
1	Graduação em Administração	2,0 pontos
2	Graduação em outros cursos	1,0 ponto, máximo 2,0 pontos
3	Especialização em Administração	1,0 ponto
4	Especialização em outros cursos/áreas	0,5 pontos, máximo 1,0 ponto

Experiência Docente ou Profissional:

	Item	Pontuação
1	Docência em curso de pós-graduação ou graduação	1,0 ponto por semestre, máximo 5,0 pontos
2	Docência em cursos técnicos	0,5 ponto por semestre, máximo 1,0 ponto
3	Monitoria/Tutoria em EAD	0,5 ponto por semestre, máximo 1,0 ponto
4	Experiência profissional/Estágio	0,5 pontos por ano, máximo 3,0 pontos

Participação em Projeto de Pesquisa:

	Item	Pontuação
1	Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica (PROBIC, FAPERGS, CNPq e outros)	1,0 ponto por ano, máximo 5,0 pontos
2	Participação em projeto de pesquisa como bolsista (de outro órgão fomentador) ou voluntário	0,5 pontos por ano, máximo 2,5 pontos

Produção Científica\* (a partir de 1º de janeiro de 2018, incluindo 2023):

	Item	Pontuação
1	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A1 e A2 na área	6,0 por artigo
2	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A3 e A4 na área	5,0 por artigo
3	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B1 na área	4,0 por artigo
4	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B2 na área	3,5 por artigo
5	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B3 na área	3,0 por artigo
6	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B4 na área	2,5 por artigo
7	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B5 na área	2,0 por artigo

8	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis C na área	1,5 por artigo
9	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite máximo de 5 trabalhos)	1,0 por trabalho
10	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite máximo de 5 trabalhos)	0,5 por trabalho
11	Livros, capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)	2,0 por livro 0,5 por item

\* Artigos aceitos, mas ainda não publicados, serão contabilizados – conforme seu estrato QUALIS – desde que seja apresentado documento comprovando a sua aprovação.

\*\* Realização de Cursos e participação em congressos (na pessoa de ouvinte ou participante) não serão pontuados no Currículo, apenas os itens constantes do edital, COM COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL (inclusive a experiência docente ou profissional).

A nota do Curriculum Vitae será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez (10,0) ao candidato com maior nota total no Curriculum Vitae entre todos os candidatos inscritos no Edital. Para todos os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no Curriculum Vitae.

### 3.2 Critérios para Avaliação da “Carta de Intenções”:

A Carta de intenções deve conter a justificativa pela escolha e o interesse em cursar a disciplina e, posteriormente, o curso de Mestrado em Administração na FURG. Devido ao reduzido número de vagas ofertadas, solicita-se que o candidato reforce a sua disponibilidade para cursar a disciplina pretendida, bem como se dedicar às atividades de leitura e discussão exigidas no seu programa. Sugere-se, ainda, incluir experiências profissionais ou acadêmicas não pontuadas no Currículo, mas consideradas relevantes pelo candidato, como cursos, oficinas e eventos que participou recentemente, ou ainda atividades de gestão e/ou chefia.

## **4. DO RESULTADO:**

Os resultados serão divulgados nos sites [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) e <http://www.ppga.furg.br/>

a) Resultado: até o dia 11 de agosto de 2023.

## **5. DA MATRÍCULA:**

A matrícula deverá ser efetuada por meio de e-mail endereçado à secretaria de Pós-Graduação do ICEAC ([iceac.posgraduacao@furg.br](mailto:iceac.posgraduacao@furg.br)), a qual aguardará a confirmação de matrícula, até o dia 14 de agosto de 2023. A não confirmação até a data estipulada acarretará na não efetivação da matrícula, configurando desistência da vaga, e chamamento dos respectivos suplentes.

## 6. CRONOGRAMA RESUMIDO

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>28/07</b>	Publicação do Edital
<b>31/07 a 07/08</b>	Prazo para as Inscrições
<b>11/08</b>	Publicação do Resultado Final
<b>11/08 a 14/08</b>	Matrícula dos selecionados
<b>21/08</b>	Início das aulas

\* os alunos classificados poderão participar das atividades de integração da turma de mestrado regular 2023/2, as quais ocorrerão de 14 a 17/08.

Qualquer dúvida ou necessidade de mais informações, encaminhe e-mail para a Secretaria da Pós-Graduação do ICEAC ([iceac.posgraduacao@furg.br](mailto:iceac.posgraduacao@furg.br)).

Coordenação do PPGA/FURG

<http://www.ppga.furg.br>